



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2020

(Contrato de Licença de Uso de Software – Repactuação e Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, aqui designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Érik Bruno Ribeiro, brasileiro, casado, professor de educação física, filho de Marlene Guimarães Ribeiro e de Paulo César Ribeiro, portador do RG nº M-7.890.043 e inscrito no CPF sob o nº 824.711.936-68, residente e domiciliado na Avenida Haroldo Russano, nº 221, Centro, Pouso Alto – MG, CEP: 37.468-000, endereço eletrônico: erikbruno@oi.com.br, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana, no 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal Sr. **CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº M-8.103.267 (SSP-MG), CPF nº 065.022.616/04, residente e domiciliado na mesma cidade de Juiz de Fora, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de licença de uso de software firmado entre as mesmas partes em 01 de janeiro de 2020, nos termos do Processo Administrativo nº 002/2020 – Processo de Dispensa nº 002/2020:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pela cláusula 4.1. do contrato e pelo art. 57, IV, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 31 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 730,17 (setecentos reais e trinta reais e dezessete centavos) mensais, valor repactuado em 4,31%, a partir do mês de janeiro de 2021, em consonância com o índice de inflação acumulado apurado no período pelo IPCA do IBGE, nos termos da cláusula 4.1.2 do Contrato nº 01/2020.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de R\$ 8.762,04 (oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2021:

Órgão: 01 – Câmara Municipal


01.01.00.01.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara


3.3.90.40.08 – Suporte de Infraestrutura de TIC

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.


E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.


Pouso Alto-MG, 31 de dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
VER. ÉRIK BRUNO RIBEIRO
Presidente


PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO
Sócio-gerente

Testemunhas:


Mg. 11.426.096 SSP/MG


Mg. 10.420.818 - SSP/MG

